

PROCESSOS SELETIVOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO 2017

Justificativas para o Indeferimento de Recursos às Notas das Provas Escritas de Arqueologia

Seguem, abaixo, as justificativas para o indeferimento dos recursos.

Mestrado

104.914.514-31:

Quanto ao histórico culturalismo:

- não se baseia em uma 'proposta de seriação tipológica'; a seriação é que é utilizada para se mostrar as variações existentes entre os conjuntos de artefatos.
- não 'narra a evolução dos artefatos através dos tempos'; pelo contrário, o histórico-culturalismo surgiu em oposição ao evolucionismo. Não tem nenhuma preocupação com a evolução dos grupos.
- Não trabalha com 'mudanças tecnológicas'; define os grupos (fases e tradições) por outras características dos artefatos, não por sua tecnologia.

Quanto ao processualismo:

Não tem 'como seu marco a busca por uma normatização ou padronização do comportamento dos grupos humanos'. Essa é a perspectiva do histórico culturalismo, que tem uma visão normativa da cultura. A visão do processualismo é de sistema.

- 'Escola francesa dentro da perspectiva processual em estudo de pinturas rupestres.

Isso não aconteceu

Doutorado

052.848.075-88: há um problema fundamental na conceituação do que é Histórico-Culturalismo – a imputação de que o evolucionismo cultural era determinante na sua formulação, quando o difusionismo, surgido muito tempo depois o é. Gasta-se uma página com uma premissa que não é verdadeira. Caso o evolucionismo fosse preponderante, o particularismo, um dos pilares do Histórico-Culturalismo seria absolutamente desnecessário.

086.544.054-90: a periodização sobre o início do Histórico-Culturalismo avança sobre o predomínio do que se convencionou chamar de Antiquarismo; não faz qualquer menção ao particularismo no Histórico-Culturalismo; há uma exiguidade na definição do que é Pós-Processualismo; há problema na conceituação do que é Pós-Processualismo – o texto da prova dá a entender que Michael Schiffer faz parte integrante dessa corrente teórica, quando seu papel é transicional (mais no sentido de questionar o Processualismo do que encampar o Pós-Processualismo); as questões feitas sobre a Arqueologia brasileira foram respondidas de forma resumida e sem a necessária reflexão a respeito, como, por exemplo, o papel do Pós-Processualismo na pesquisa arqueológica contemporânea – se ele é nulo, isso precisaria ter sido expresso, tendo em vista que o candidato o fez com relação ao Processualismo como um

aperfeiçoamento metodológico de um Histórico-Culturalismo arraigado na Arqueologia brasileira.

386.048.332-34: o Histórico-Culturalismo não é pautado no evolucionismo cultural; o Processualismo não pode ser contra o evolucionismo cultural do Histórico-Culturalismo e, ao mesmo tempo ser positivista – isso é incongruente. As questões sobre a Arqueologia brasileira foram pautadas pela dicotomia – discutível – entre Arqueologia acadêmica e de contrato, afastando o candidato da resposta de predomínio teórico na Arqueologia como um todo e de sua influência nas práticas reais.